

**DECRETO N.º 9.693**  
**DE 18 DE MAIO DE 2022**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.842.000,00 (TRÊS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RENATA BRAVO**, Prefeita Municipal em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.842.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

14.10.12.306.0020.2097.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	2.492.000,00
14.10.12.361.0020.2093.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	675.000,00
14.10.12.365.0020.2092.3.3.90.00	EDUCACAO BASICA	675.000,00
TOTAL		3.842.000,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 3.842.000,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (transferências e convênios federais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 220.0006 (CONTRIBUIÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 18 de maio de 2022.

**RENATA BRAVO**  
Prefeita Municipal em exercício

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**  
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de maio de 2022.

**RODRIGO SALES**  
Chefe do Departamento